



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.263

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

- 47 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº Fe/11/1690/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1690/2024- 15 Dias****Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768395-1	ANA LAURA PRAXEDES SOARES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114777647-1	BRUNO MISSAO ONO	2023 - 2024	23/12/2024 - 06/01/2025
114760620-2	CARLOS ALBERTO SIGOLO	2020 - 2021	15/12/2024 - 29/12/2024
88801-1	EUDULIA DELGADO MEDEIROS	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
88801-1	EUDULIA DELGADO MEDEIROS	2023 - 2024	16/12/2024 - 30/12/2024
114768502-1	LEONARDO DOUGLAS CUNHA	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
114768502-1	LEONARDO DOUGLAS CUNHA	2023 - 2024	16/12/2024 - 30/12/2024
130931-1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	2022 - 2023	10/12/2024 - 24/12/2024
130931-1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	2023 - 2024	25/12/2024 - 08/01/2025

Assessoria de Comunicação - ASSECOM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
90422-1	FILOMENO GUIMENES AEDO	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024

Controladoria Geral do Município

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763578-1	EDINEIA SOARES CORIN	2020 - 2021	26/12/2024 - 09/01/2025
114777738-1	GABRIELA VANCETA COSTA DIAS	2023 - 2024	13/12/2024 - 27/12/2024
82031-1	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	2021 - 2022	09/12/2024 - 23/12/2024

Fundação de Esporte de Dourados-FUNED

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114760269-1	MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	2020 - 2021	05/12/2024 - 19/12/2024
114760269-1	MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	2021 - 2022	20/12/2024 - 03/01/2025
88981-1	SANDRA GISELLY AMARAL ASSUNCAO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024

Gabinete do Prefeito

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768960-3	EDIS RIBEIRO SULINO	2023 - 2024	16/12/2024 - 30/12/2024

Guarda Municipal de Dourados - GMD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772478-1	CESAR AUGUSTO SESTARI	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772448-1	DANIEL LEITE MONTEIRO	2021 - 2022	20/12/2024 - 03/01/2025
114765504-2	FABIO TELLES DAVID	2021 - 2022	09/12/2024 - 23/12/2024
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	2023 - 2024	20/12/2024 - 03/01/2025
114766466-2	JEAN CARLOS FREITAS DOS SANTOS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114764171-1	KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
48001-1	MARCOS ANTONIO DE BRITO	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
81181-2	MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA	2022 - 2023	20/12/2024 - 03/01/2025
47971-1	MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
47971-1	MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	2023 - 2024	20/12/2024 - 03/01/2025
114772468-1	NADIA ROSA DOS SANTOS	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114772426-1	RODRIGO ACUNHA FERREIRA	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
114772424-1	SUZANE CARVALHO DA SILVA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024

Instituto de Meio Ambiente - IMAM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775459-2	GABRYEL LOBO BONETTI	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114771917-1	ORLANDO MARCOS SANTOS VERONEZE	2020 - 2021	05/12/2024 - 19/12/2024
114760558-2	SERGILAINÉ DE MATOS DA SILVA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024

Procuradoria Geral do Município - PGM

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114777575-1	GEOVANNA SOUZA PEREIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114765828-1	PAULA DE MENDONCA NONATO	2022 - 2023	16/12/2024 - 30/12/2024
114765828-1	PAULA DE MENDONCA NONATO	2023 - 2024	31/12/2024 - 14/01/2025
89081-1	SANDRA HELENA SPILLA ERAS	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114772759-4	SARA BEZERRA DE LIMA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
-----------	-----------	-----------	-----------------

RESOLUÇÕES

77151-1	ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114763273-1	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	2021 - 2022	09/12/2024 - 23/12/2024
114775728-2	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114765945-1	CRISTIANE MENDES FERREIRA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114775555-1	DAIANY KANOMATA GONCALVES DOS SANTOS	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114775340-3	DAIANY MACHADO DA COSTA	2023 - 2024	01/12/2024 - 15/12/2024
114775365-2	DAIANY STEFANI MARTINS VIEIRA LEITE	2023 - 2024	04/12/2024 - 18/12/2024
114761440-1	EBER DE SOUZA MACHADO	2020 - 2021	15/12/2024 - 29/12/2024
114762525-5	EDUARDO LOSS CENCI	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114771843-1	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
81291-1	JEFERSON PORTO DA SILVA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114775258-1	JOSE CANDIDO PESSOA DE MELLO JUNIOR	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
83271-1	KEYLA PEREIRA MERLIM	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114775302-1	LEIRIANE SANCHES DE OLIVEIRA	2022 - 2023	04/12/2024 - 18/12/2024
73691804-3	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114763492-1	MARINALVA DE SOUZA SANTOS SILVA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114766403-4	REGINA VILALBA DA COSTA	2021 - 2022	09/12/2024 - 23/12/2024
114766295-1	ROBSON ELIAS DOS SANTOS	2020 - 2021	09/12/2024 - 23/12/2024
114775430-1	TASIANE FERREIRA PRESTES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771869-1	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES ANUNCIATO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114761186-8	ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114774918-1	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114766859-1	EDIVALDO CORREA DE OLIVEIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114761550-1	ELVITOM ROCHA DE MATOS	2022 - 2023	19/12/2024 - 02/01/2025
114768974-2	IVANIA AUXILIADORA PAIXAO DE SOUZA	2022 - 2023	09/12/2024 - 23/12/2024
114766154-5	IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114772638-1	LARISSA DA SILVA BARBOSA COSTA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114771858-1	LUCIMEIRE APARECIDA PALOMBO PEREIRA GOMES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114766869-1	LUIZ RONALDO SANTANA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114760232-1	MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114772640-1	MARGARETE MEDINA MACIEL	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114770292-2	MARIA DE FATIMA FERREIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114777362-1	MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114763667-3	ODELICINA MARIA DE SOUZA PEDROSO	2023 - 2024	06/12/2024 - 20/12/2024
114762644-2	PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
114764269-5	SIRLENE ALVES GONCALVES LEITE	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772676-1	TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
88901-1	ELISEO ALVES DA SILVA	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114771944-1	GUILHERME CARDOSO OBA	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114766843-1	JOAO LUIS PONCIANO SOARES	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDES			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87641-1	ADOLFO RIBEIRO GARCIA	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
87641-1	ADOLFO RIBEIRO GARCIA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114765699-5	ELCIO MINORU TANIZAKI	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114775267-1	FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	2023 - 2024	01/12/2024 - 15/12/2024
114775063-1	HUGO DANIEL PESSOA BERNARDES	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	2020 - 2021	05/12/2024 - 19/12/2024
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760405-1	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	2023 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
87681-1	AILI COSTA CEZAR DA SILVA	2023 - 2024	03/12/2024 - 17/12/2024
90298-1	ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	2021 - 2021	02/12/2024 - 16/12/2024
81521-1	ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	2023 - 2024	01/12/2024 - 15/12/2024
502036-2	ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114766469-1	CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114766469-1	CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	2023 - 2024	20/12/2024 - 03/01/2025
114766436-4	CICERA PEREIRA DE LIMA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114761393-1	CLARICE CALDEIRA BARBOSA	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024

RESOLUÇÕES

80781-2	DENIZE PORTOLLAN DE MOURA MARTINS	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
79531-1	ELENIR RIEGER WACHTER	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
79531-2	ELENIR RIEGER WACHTER	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114772376-1	GENESIS FERREIRA BEZERRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
131131-1	GILBERTO GONCALVES DOS SANTOS	2022 - 2022	02/12/2024 - 16/12/2024
114760398-1	HARRISON VIEIRA PEREIRA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
90410-2	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUZA	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114762288-1	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH	2023 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024
114762288-3	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH	2023 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024
114772500-1	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114772500-1	LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES ARAUJO	2022-2023	05/12/2024 - 19/12/2024
69771-1	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	2021 - 2021	02/12/2024 - 16/12/2024
69771-3	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
502196-2	MARISA ISABEL LEITE	2022 - 2022	30/12/2024 - 13/01/2025
81861-1	RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES DA SILVA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
502193-1	SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA	2023 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
501873-1	SIMONE DOEHL	2023 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114769834-9	SIRLEI ROSA MACHADO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
501741-1	VANESSA LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114777024-1	CAETANO AZZOLIN SOARES	2023 - 2024	27/12/2024 - 10/01/2025
114765754-2	CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114777389-1	GABRIEL VARJAO CAMPOS	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114763376-1	JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
501679-6	LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA	2023 - 2024	23/12/2024 - 06/01/2025
114777040-1	MARCIA FERNANDA AYRES JANUARIO	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114777375-1	RAFAEL DE ARAUJO DANTAS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114777381-1	RAFAEL SAVARIS DE SOUZA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114760693-1	ROSANE APARECIDA F D SAMPAIO FERRAZ	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114773032-2	WILLIAN DA CRUZ MENDES	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
47411-4	ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
501943-1	RUDINEI LOPES MAGALHAES SILVA	2021 - 2022	02/12/2024 - 16/12/2024
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771388-2	HELTONN BRUNO GOMES PONCIANO BEZERRA	2020 - 2021	09/12/2024 - 23/12/2024
Secretaria Municipal de Saúde - SEMS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764521-1	ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO	2020 - 2021	14/12/2024 - 28/12/2024
114761513-3	ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772599-2	ANA PAULA MADEIRO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772571-2	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114768999-3	ANDRE ASSUNPCAO TEIXEIRA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114771274-1	ANDRE LUIS AMOS FERREIRA	2019 - 2020	27/12/2024 - 10/01/2025
114761470-1	ANDREIA CRISTINA EMBERCICS	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
114773468-1	ANDRESSA CRISTINA FONSECA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114776798-3	ANDRIELLE CALABRIA MACIEL	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114760177-1	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA DE MATOS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114760369-2	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	2021 - 2022	17/12/2024 - 31/12/2024
82571-2	ANTONIO DEVECCHI	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
501968-1	ANTONIO RONALDO NUGOLI	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
502109-3	ARISTOTELINA MARIA DE SOUZA VITORINO	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
501543-4	ARLENE ALVES BENITES	2021 - 2022	02/12/2024 - 16/12/2024
114772531-1	ATILA NUNES CALUMBY	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772197-1	CAMILA NUNES DUARTE	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114777477-1	CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS	2023 - 2024	04/12/2024 - 18/12/2024
114772163-1	CILENE DA SILVA BEZERRA ESCURRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772165-1	CRISTIAN PAULO VANZETTO	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114774907-2	CRISTIANE SOUZA CRUZ	2023 - 2024	24/12/2024 - 07/01/2025
83341-1	CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
87191-2	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114762279-2	DEVANILDO DE SOUZA SANTOS	2023 - 2024	20/12/2024 - 03/01/2025

RESOLUÇÕES

85151-1	EDER BENITES DE MATTOS	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114764218-1	EDILSOM MACIEL DE SOUZA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114773190-1	EDMUNDO RONDON NETO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
151361-3	EDNA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS	2023 - 2024	06/12/2024 - 20/12/2024
114777184-1	EDNA LOPES RIBEIRO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114763661-1	ELIANA POLOTO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114760424-2	ELENITA SUREKE ABILIO	2021 - 2022	04/12/2024 - 18/12/2024
114765816-3	ELENY SANDRA PEREIRA RODRIGUES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
131341-1	ELIANE AIFFENER DE ANDRADE	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114764439-1	ELIANE LOPES ESPINOLA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
501156-2	ELIZALTINA FAUSTINO DOS ANJOS	2023 - 2024	15/12/2024 - 29/12/2024
130941-2	ELIZANDRA AREVALO MARQUES	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114763941-2	ELKE CHRISTINE FERREIRA MASCARENHAS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114761367-2	EMERSON EDUARDO CORREA	2021 - 2022	09/12/2024 - 23/12/2024
82271-1	EMILENE DOS SANTOS MATTOS	2023 - 2024	16/12/2024 - 30/12/2024
114761280-3	ERENILSE DOS SANTOS PEREIRA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114775008-1	FABIANA CHAGAS COELHO	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114771865-1	FABIO HILDEBRAND ARIAS	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114773500-1	FLAVIA THAIS SILVA DE ASSIS	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114770175-2	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	2021 - 2022	16/12/2024 - 30/12/2024
114764479-1	GEOVANES RAMAO RAMIRES	2020 - 2021	10/12/2024 - 24/12/2024
114772934-1	GLEISIANE ESTEVAO XAVIER	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
501942-1	GRACE REITER CHEDID ROSA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114763741-2	HUMBERTO ALVES SCHWINGEL	2020 - 2021	05/12/2024 - 19/12/2024
34571-1	IZABEL CRISTINA BARBOSA DO AMARAL CANDIDO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114762115-1	IZABEL DOS REIS GOMES	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114764240-2	JACKSON VIEIRA DA ROSA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
21161-1	JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
73689681-3	JAMILTON BARBOSA ROSA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114762098-2	JANAINA PAULINO SIQUEIRA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114762090-1	JAQUELINE ROCHA DA SILVA RIBEIRO	2021 - 2022	02/12/2024 - 16/12/2024
114772168-1	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114760087-1	JOAQUIM MACEDO DA CRUZ	2016 - 2017	02/12/2024 - 16/12/2024
73691296-2	JOICE DAIANA DA SILVA CRUZ	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114777331-1	JONAS RODRIGUES	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114765159-1	JOSE HELIO MULATO DE SOUSA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114767235-1	JOYCE HISAYAMA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114760466-3	JUCILENE DA SILVA ARCANJO MENESES	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
83071-1	JUCIMARA DE LIMA SANTOS	2022 - 2023	09/12/2024 - 23/12/2024
81721-1	JULIANA DA SILVA CIRIACO	2020 - 2021	17/12/2024 - 31/12/2024
114774950-1	JULIANA MOTTA DE CASTRO SANTIAGO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114766492-1	KATIANE CARVALHO DA MATTA	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114771840-1	KELLY ADRIENE PAZ ROSA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114769001-1	KELLY DALMASO FAVERO	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
150371-3	LEONCIO DE SOUZA GOMES	2023 - 2024	15/12/2024 - 29/12/2024
150451-3	LEONICE BATISTA GAMARRA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114770258-4	LETICIA MARTINELLI BARBOSA DA SILVA	2022 - 2023	11/12/2024 - 25/12/2024
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONCALVES	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114764933-3	LIDIANE AZAMBUJA DA SILVA FERREIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114763036-2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
114763624-1	LUCAS TEIXEIRA SILVA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114764282-1	LUCIA PEREIRA SZULCZEWSKI	2023 - 2024	23/12/2024 - 06/01/2025
502059-1	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	2023 - 2024	19/12/2024 - 02/01/2025
114765205-7	LUCIMAR DE SOUSA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114776616-1	MAICON DE CASTRO ALMEIDA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
114772169-1	MARCELA DOS SANTOS BARBOSA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
63491-1	MARCOS CESAR SERRANO DE ALMEIDA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114760088-1	MARCOS MENDONCA DE LAGOS	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114760088-1	MARCOS MENDONCA DE LAGOS	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114766506-1	MARCIO MAGALHAES DA SILVA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114763665-1	MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES	2021 - 2022	06/12/2024 - 20/12/2024
114760502-3	MARIA CELESTE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
501044-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
151151-3	MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114764194-1	MARIA LUZINEI BERNARDO DA SILVA	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114765288-2	MARIA ROSA DE LIMA ANDRADE	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
82001-1	MAYCK CHAVES MEDEIROS	2022 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024

RESOLUÇÕES

90471-1	MEIRE CRISTINA SOARES	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	2022 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024
22941-2	PATRICIA AMARAL	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
114766546-1	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	2023 - 2024	31/12/2024 - 14/01/2025
114770242-2	PAULA NAIARA FRANCA CHIOGNA	2022 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024
114760515-1	PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA	2022 - 2023	09/12/2024 - 23/12/2024
114763431-2	PRISCILLA SAYURI AKAHOSHI DOMINGUES	2021 - 2022	05/12/2024 - 19/12/2024
114762240-6	REGIANE ALVES DA SILVA	2020 - 2021	23/12/2024 - 06/01/2025
114763415-1	REGINALDO ANDRADE SILVA	2022 - 2023	23/12/2024 - 06/01/2025
41751-2	ROBERTO VEIGA ALVA	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
41751-2	ROBERTO VEIGA ALVA	2023 - 2024	16/12/2024 - 30/12/2024
33631-1	ROMACI VENANCIO DA SILVA	2021 - 2022	17/12/2024 - 31/12/2024
114764241-2	RONALDO CARDOZO ALVES	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
501956-1	RONALDO MARQUES SOBRINHO	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
145881-5	ROSA HELENA RODRIGUES BARROS	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
150461-3	ROSANGELA MOREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
124091-1	ROSELEI DA SILVA	2022 - 2023	09/12/2024 - 23/12/2024
87761-2	ROSILEIA CORREIA SANTOS	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
129991-3	ROSIMEIRE ALEM	2023 - 2024	26/12/2024 - 09/01/2025
114771915-1	ROSINEIA MARTINS RODRIGUES	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114764187-5	RUDSON KREHER BARBOSA DE SOUZA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
34251-1	SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA	2022 - 2023	05/12/2024 - 19/12/2024
114762917-2	SILVANA DE SOUZA	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024
83391-1	SILVIA REGINA BOSSO	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
114760705-2	SIMAURA DE FIGUEIREDO VIEIRA	2022 - 2023	06/12/2024 - 20/12/2024
114775854-1	SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	2022 - 2023	02/12/2024 - 16/12/2024
81541-1	TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA	2021 - 2022	04/12/2024 - 18/12/2024
114764210-1	VAGNER MARQUES DE JESUS	2023 - 2024	17/12/2024 - 31/12/2024
114764212-1	VAGNO LIMA FAVA	2022 - 2023	01/12/2024 - 15/12/2024
114767531-1	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
87361-1	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	2023 - 2024	09/12/2024 - 23/12/2024
114771812-1	VERA LUCIA SANTANA BORDA	2023 - 2024	02/12/2024 - 16/12/2024
114766037-1	WILLIAN SOUZA PRADO	2021 - 2022	17/12/2024 - 31/12/2024
114760674-1	WYLLE SOARES CAMARGO	2020 - 2021	19/12/2024 - 02/01/2025
114775910-1	ZELIA DE OLIVEIRA PAVAO	2023 - 2024	05/12/2024 - 19/12/2024

Resolução nº Fe/11/1691/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1691/2024 - 20 Dias**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500968-2	EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR	2023 - 2024	02/12/2024 - 21/12/2024
114772205-1	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	2023 - 2024	02/12/2024 - 21/12/2024

RESOLUÇÕES**Resolução nº Fe/11/1692/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1692/2024 - 30 Dias**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
81961-1	DANIEL MALLMANN ESTIGARRIBIA	2020 - 2021	01/12/2024 - 30/12/2024
114762945-1	JOSE CARLOS FERREIRA	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
114768491-1	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	2022 - 2023	23/12/2024 - 21/01/2025
114776902-1	SUELI GONCALVES PERES GARCIA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025

Guarda Municipal - GMD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
44291-1	AIRES LUIZ DE LIMA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
47811-1	CESAR DE CAMARGO LEME	2022 - 2023	05/12/2024 - 03/01/2025
43821-1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	2023 - 2024	20/12/2024 - 18/01/2025
48161-1	GERSON PEREIRA BORGES JUNIOR	2023 - 2024	20/12/2024 - 18/01/2025
114764154-1	INACIO DOMINGOS DE SOUZA	2021 - 2022	05/12/2024 - 03/01/2025
114764162-1	JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
48081-1	JUVENAL COSTA DOS SANTOS	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
43711-1	NILSON ARAUJO FIGUEREDO	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
44111-1	NIVALDO GAMARRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114772456-1	RODRIGO SOARES BARROS	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
80961-1	ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
114762999-1	DERLY ECHEVERRIA DA LUZ	2022 - 2023	06/12/2024 - 04/01/2025
114764681-2	IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS	2022 - 2023	05/12/2024 - 03/01/2025
114760587-1	JOSE BONFIM DOS REIS	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	2022 - 2023	06/12/2024 - 04/01/2025
502164-3	NAIR GOLTZ SEHN	2022 - 2023	06/12/2024 - 04/01/2025
114762940-1	NIVALDO ESTEVAO DA SILVA	2022 - 2023	05/12/2024 - 03/01/2025
114763377-1	RICARDO DE LIMA SORNAS	2021 - 2022	09/12/2024 - 07/01/2025
73689777-2	RONY MAURICIO BENVENUTTI	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
90111-1	VALDECI VICENTE	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
84651-1	VALDIR DAS DORES	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772578-1	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	2023 - 2024	09/12/2024 - 07/01/2025
114769872-3	ELIANE ANTUNES ABRANTES DE SOUZA	2023 - 2024	10/12/2024 - 08/01/2025
114761979-1	JOAO PAULO DA SILVA	2023 - 2024	10/12/2024 - 08/01/2025
501649-6	MARISIA DE PAULA BRANDAO MARTINS	2022 - 2023	09/12/2024 - 07/01/2025
73690071-2	PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI	2023 - 2024	16/12/2024 - 14/01/2025

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114770225-2	ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	2022 - 2023	16/12/2024 - 14/01/2025
114777520-1	LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA	2023 - 2024	12/12/2024 - 10/01/2025

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761776-2	ADENIR GOMES DA SILVA	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
502036-2	ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025

RESOLUÇÕES

114763003-1	ANTONIO BATISTA DA CONCEICAO	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
84981-1	CLAUDEMIRO PEREIRA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114762761-1	DOMINGOS ANTONIO DA SILVA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114762969-1	FABIANO DE OLIVEIRA VERAO	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
83891-1	FLAVIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
114766456-1	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BRESSA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
84641-1	JOAO GUALBERTO DIAS	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
84371-1	JOAO LUIZ ZANDONA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114764216-1	LINDA JUCA MORALES	2022 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
501558-4	LINDA JUCA MORALES	2023 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
114763445-1	LUCIANO LOPES DA SILVA	2023 - 2024	10/12/2024 - 08/01/2025
501242-6	MARIZA DE FATIMA BARROS ARAUJO CAIMAR	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
502157-7	NILSON FRANCISCO DA SILVA	2021 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
114766478-1	OZEIAS MARCONDES DE ALENCAR	2022 - 2023	10/12/2024 - 08/01/2025
114766477-1	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	2021 - 2022	05/12/2024 - 03/01/2025
114760638-1	RAIMUNDO GONCALVES	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114762123-1	ROSA MARIA DA SILVA CORREA	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
114766463-1	SAMIR VINICIUS LEMOS SILVA DE ALBUQUERQUE	2023 - 2024	20/12/2024 - 18/01/2025
114764470-1	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2023 - 2024	01/12/2024 - 30/12/2024
114760328-1	SETEMBRINO SOUZA	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
114760600-1	SONIA APARECIDA MOREL	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
114760045-1	VALDERI PEREIRA DE SOUZA	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
90101-1	VILMAR ALVES LEITE	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
114765180-1	WILLIAN VEIGA ALVES	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
Secretaria Municipal de Saúde - SEMS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764521-1	ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO	2021 - 2022	29/12/2024 - 27/01/2025
502034-3	ADRIANA MACENA BRITO ALVES	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025
114764299-3	ANDREIA CANUTO DO NASCIMENTO	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025
114766514-1	APARECIDA MARQUES GOMES	2023 - 2024	09/12/2024 - 07/01/2025
90001-1	APARECIDO MIRANDA BEZERRA	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
30141-1	AURENITA BARBOSA	2021 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
114771911-1	ANA PAULA PINTO TRICHES	2022 - 2023	23/12/2024 - 21/01/2025
114777292-1	CAMILA NASCIMENTO LOURENCO	2023 - 2024	02/12/2024 - 31/12/2024
114765727-1	EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO	2022 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
83991-1	EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
114776598-1	FERNANDA PERES GARCIA	2023 - 2024	01/12/2024 - 30/12/2024
114763483-1	FRACISCO ALVES LOPES	2023 - 2024	14/12/2024 - 12/01/2025
114771960-1	GILSON CANDIDO DA SILVA	2022 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
114765091-3	GISLAINE LINZMEIER DE MELO	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025
114761016-1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
114763475-1	HINCO RODRIGO DE PAULA	2022 - 2023	20/12/2024 - 18/01/2025
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	2022 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
114763000-1	JOANA ECHEVERRIA	2022 - 2023	06/12/2024 - 04/01/2025
114760145-1	JOGNALDO VEZU	2021 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
150691-3	JOSEFA MARIA DUARTE VICENTE	2022 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
114777148-1	KENIDA VAREIRO JARA	2023 - 2024	16/12/2024 - 14/01/2025
114777291-1	LETICIA NASCIMENTO LOURENCO MATUOKA	2023 - 2024	05/12/2024 - 03/01/2025
114765565-1	LUCIANO OLIVEIRA GAIA	2022 - 2023	16/12/2024 - 14/01/2025
114772338-2	MARCIA PETRY	2023 - 2024	23/12/2024 - 21/01/2025
500999-4	MARIA APARECIDA PAES PASSOS	2023 - 2024	23/12/2024 - 21/01/2025
114762091-1	MARIA LUIZA DOS SANTOS	2023 - 2024	23/12/2024 - 21/01/2025
114777025-1	MARILUCE MARTINS	2023 - 2024	06/12/2024 - 04/01/2025
500933-1	MELISSA AZUSSA KUDO	2022 - 2023	16/12/2024 - 14/01/2025
153031-3	OSCARLOS MACHADO MACIEL	2021 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
114766510-1	PAULO BATISTA MENDES	2022 - 2023	08/12/2024 - 06/01/2025
114765052-3	REGIANE PAULA RUFINO ROSA	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025
114762086-1	ROMILDO ALBERTO MARTINS	2022 - 2023	05/12/2024 - 03/01/2025
114760739-4	ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA	2023 - 2024	17/12/2024 - 15/01/2025
114761002-3	SONIA DIAS RODRIGUES QUINTANA	2023 - 2024	16/12/2024 - 14/01/2025
84101-2	VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	2022 - 2023	05/12/2024 - 03/01/2025
114763644-5	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	2023 - 2024	30/12/2024 - 28/01/2025
114761565-1	VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA	2021 - 2022	02/12/2024 - 31/12/2024
114762996-1	VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA	2022 - 2023	10/12/2024 - 08/01/2025
114774990-1	VANESSA MENEGATTI MARCONDES	2022 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
114765308-2	VILMAR PANTALEAO ESCOBAR DE ASSUNCAO	2022 - 2023	02/12/2024 - 31/12/2024
114763618-2	WANDERLEI CARDOSO DA SILVA	2022 - 2023	16/12/2024 - 14/01/2025

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 82/SEMAD/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente, Gestor Titular e Gestor Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Administração”

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 435/2024/DL/PMD celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - Processo de Licitação n.º 093/2024, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de outsourcing de impressão.

- I - Fiscal Titular: Luiz Eduardo Caetano de Souza - Matrícula n.º 114775029-1
- II - Fiscal Suplente: Fábio Gomes Vitorino - Matrícula n.º 114775549-1
- III - Gestor Titular: Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula n.º 114772963-3
- IV - Gestor Suplente: Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira - Matrícula n.º 671281386-1

Parágrafo único. Os suplentes irão atuar nas ausências/indisponibilidades da atuação dos titulares.

Art. 2º. Os servidores foram designados para as referidas funções por meio do Decreto n.º 3.108, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.165, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 165/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 430/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 430/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 113/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 022/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Neide Fátima Arthuzi.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula n.º 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 166/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 431/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 431/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 120/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 023/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Níva de Mattos Ousiro.

RESOLUÇÕES

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 167/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 446/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 446/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 124/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Maria Eva Coinete.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 168/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 445/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 445/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 108/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 021/2024 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Giovani Paulo Comelli.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 071/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 19 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA (MERCADO ABC), localizada em Rua Frei Antonio, nº 2375, Bairro Conjunto Habitacional Terra Roxa, com CNPJ Nº 11.174.408/0001-04, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 080, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dra. Daniele Kai Silva Pereira, com CRMV-MS Nº. 4696.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 072/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa MERCADO LAIOLA LTDA (MERCADO LAIOLA), CNPJ 42.275.641/0001-07, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 096 (zero noventa e seis).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE COSTELA BOVINA	1178/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM MANDIOÇA	1179/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA MISTA	1180/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA MISTA COM LEGUMES	1181/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA	1182/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM CENOURA, BACON, CALABRESA E PIMENTÃO - CORTE (BIFE A ROLE)	1183/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

7	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA COM MOSTARDA - CORTE	1184/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO COM PELE TEMPERADA (NOME DO CORTE)	1185/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORAÇÃO	1186/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 073/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS (PROMEL), CNPJ: 20.077.318/0001-88, registrada sob número 048 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	MEL	1187/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica do tipo bisnaga, sendo que a rotulagem será colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 270 gramas. PRODUTO A TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução SEMDES Nº. 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO INTERINO CONFROME DECRETO Nº 3.227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, CLERISTON JOSE RECALCATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR 442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDES, do termo de Colaboração 018/2024-SEMDES

Artigo 2º A função de Gestor do termo de Colaboração será desempenhada pela servidora Silvana Turcatel, matrícula 114775229-1 e sua Suplente será a servidora Carla Maria Costa Neto matrícula 114775062-1, designadas por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2.024

Artigo 3º A função de Fiscal do Termo de Cooperação sera desempenhada pelo servidor Elaine Maria Echague Peres Pereira, Matrícula 114765836-1 e seu suplente será o servidor Fabio Roberto Cordeiro da Silva, matrícula 114775267-1 designados por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2.024

RESOLUÇÕES

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Cleriston Jose Recalcatti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

RESOLUÇÃO Nº 088/2024/CVP/SEMED

“Divulga as pontuações e médias obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório da Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2023 a 2024 e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, Vanilza Alves Nogueira, matrícula nº 114770324-11, referente aos períodos de Outubro de 2023 a Outubro de 2024 (1º e 2º Período), conforme tabela abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTUAÇÕES E MÉDIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024						
MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	ADMISSÃO	PERÍODO		TOTAL	MÉDIA
114770324-11	Vanilza Alves Nogueira	16/10/2023	1º	2º	522	261
			265	257		

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 089/2024/CVP/SEMED

“Divulga o encerramento do Estágio Probatório com as pontuações e a média obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2022 a 2024 e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, KÁTIA ALINE DA COSTA, matrícula nº 114771701-8, referente aos períodos de Novembro de 2022 a Novembro de 2024 (1º, 2º, 3º e 4º Período), conforme tabela abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTUAÇÕES E MÉDIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO									
PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2024									
Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	PERÍODOS				MÉDIA	TOTAL
				1º	2º	3º	4º		
1.	114771701-8	katia Aline da Costa	11/11/2022	257	265	257	257	1.036	259

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 090/2024/CVP/SEMED**

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados-MS conforme relação constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 090/2024/CVP/SEMED**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1.	1147778081	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS	Pós - Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Biologia Geral	P I	P III	13/11//2024
2.	1147613222	FABIANA MARTINS DE SOUZA	Licenciatura em Pedagogia	N I	P I	13/11//2024
3.	1147715061	FABIANY DOS SANTOS BARCELOS	Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação	P III	P IV	05/11/2024
4.	11476049911	GLAUBER DA SILVA	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Estudos Latino-Americanos	P II	P III	23/10/2024
5.	5018153	JUSSARA MARQUES LOPES	Pós - Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	P I	P II	22/11/2024
6.	1147721521	LILIANE SILVA GAIA NASCIMENTO	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial	P I	P II	06/11/2024
7.	1147638315	SHEILA MARQUES OLIVEIRA	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Letras: Linguagens e Letramentos	P II	P III	05/11/2024
8.	6712815601	VALDENICE LEITE DA SILVA	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva	P I	P II	17/10/2024

RESOLUÇÃO Nº 089/2024/DFE/GMD.

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Carabina CT 9MM, e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12 (aos servidores que não participaram de tal instrução no ano de 2024), visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II. III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo. IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I
Turma VI

- DATA: Dias 27 e 28 de novembro de 2024
- LOCAL: CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS
- HORÁRIO: Das 07h30min às 19h (Previsão).
- INSTRUTOR: Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Fabio Telles David, Luiz Henrique Muhl de Carvalho, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Acácio Kobus Júnior
2	Daniel Leite Monteiro
3	Eduardo Iran Turella Rodrigues
4	Eleandro Aparecido Miqueletti
5	Eugênio Mendes
6	Itamar de Jesus Pires
7	Jackeline de Souza Andrade
8	Jean Pais Pereira
9	Jonas Laier Nogueira Junior
10	Jonathan da Silva Mota
11	Josuelino da Costa Afonso
12	Kleber Juliano de Almeida
13	Kleverson Marques de Carvalho
14	Laura Rodrigues Patrício
15	Leidiane Larson Agostini
16	Lindalva dos Santos Oliveira
17	Margareth Chaves Lopes
18	Miriam dos Santos Ricco
19	Olavo Henrique dos Santos
20	Samuel Messias Prudente da Silva
21	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
22	Vanilton Valenzuela
23	Wilson Binsfeld

ANEXO II PLANO DE ENSINO
PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO

Objetivo: Proporcionar aos participantes do curso complementar de habilitação em armas longas da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitar o efetivo da Guarda Municipal no uso de armas longas, carabinas semiautomáticas e espingardas para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (12 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (20 horas/aula).

Turmas: o efetivo do curso designado em conjunto pelas Diretorias de Ensino e Operações formação, divididos em turmas de até 25 alunos.

Carga horária: 32 horas/aula.

Data: Previsão de início em agosto de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA
12 h/a

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.	12 h/a (teoria)
	- Manejo, transporte e guarda.	
	- Manutenção dos armamentos.	

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA**

20 h/a

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	-Manutenção dos armamentos	20 h/a (prático)
	-Manejo e condução das armas de fogo.	
	-Ensaio balístico com munições reais SG e de impacto controlado antitotim em curta, média e longa distância para conhecer os efeitos balísticos da munição	
	-Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	
	- Prática de tiro em estande com espingarda.	
	- Prática de tiro em estande com carabina.	
	- Avaliação final prática de tiro	

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 85 tiros por aluno.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior Instrutor de Armamento e Tiro

PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS

CR Nº 106516 SFPC/9º RM

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO/SEMED N. 093 de 22 de Novembro de 2024.

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de STE e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o resultado dos pedidos de recurso ao Concurso de Remoção, conforme art. 2º da Resolução/SEMED n. 60 de 27 de Outubro de 2023, dispostos no Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Remover a pedido os (as) Servidores (as) Pública Profissional do Magistério Municipal, a partir de 01/01/25, constantes no Anexo II desta resolução, de acordo com o número de vagas puras existentes na Rede Municipal de Ensino, incluindo as decorrentes do presente concurso de remoção.

Art. 3º. Publicar os pedidos de remoção indeferidos por inexistência de vaga nas unidades pleiteadas, conforme anexo III.

Art. 4º. Fica ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de Novembro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
RESULTADO DOS RECURSOS

<u>Nome do Professor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Resultado</u>
Ana Paula Coradelli	114777821-1	DEFERIDO
Bianca de Oliveira Souza	114777887-1	DEFERIDO
Carmelita Rodrigues Gomes	114776564-3	DEFERIDO
Daniela Leite Amaral	114773238-7	DEFERIDO
Eliane Pereira Isidoro	152461-4	DEFERIDO
Elizângela Leme dos Reis	114767485-5	DEFERIDO
Gabriela Prado	114777814-1	DEFERIDO
Joziani Gonçalves de Araújo	114769578-2	DEFERIDO
Kelly Cristina Silva Vieira	114769865-6	DEFERIDO
Laura Santos Campitelli	114770909-4	DEFERIDO
Paula Elaine Ramires Mesa	114771517-3	DEFERIDO
Paula Gauna Sena Brito	114771661-1	DEFERIDO
Vilma Roberto Sales Carvalho	114765713-6	DEFERIDO
Zenilda Alves dos Santos	501198-6	DEFERIDO

RESOLUÇÕES**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
PEDIDOS DE REMOÇÃO DEFERIDOS****Anos Iniciais**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Adriana Vera de Lima Cristofari	114762230-4	E.M. Etalvio Penzo - 04 h/a. Vesp.	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 04 h/a. Vesp.
Arlei Gonçalves	114772224-2	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 16 h/a. Mat.
Cecilia Gleide Gomes Costa	114774978-1	E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a. Vesp.	E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Vesp.
Claudair Aparecido de Souza	114766182-4	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.	E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat.
Deborah Salette Fernandes Cruz	33401-1	E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.
Deborah Salette Fernandes Cruz	33401-1	E.M. Maria da Conceição Angélica - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Vesp.
Elymara de Souza Martins Silva	11477260-1	E.M. Werimar Gonçalves Torres - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a. Vesp.
Patrícia Ribeiro	114765784-1	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Vesp.	E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Mat.
Paula Gauna Sena Brito	114771661-1	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.
Paulyana Crisanto Goes Rosseto	114768023-5	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp.
Priscila Paula Oliveira Souza	114772379-1	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Vesp.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a. Vesp.
Silvana da Rosa Luiz	151181-4	E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a. Vesp.
Sirlei Belo da Silva Damaceno	114768005-3	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Mat.
Susi Freitas	114765307-2	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp.	E.M. Etalvio Penzo - 16 h/a. Vesp.
Vanusa Vieira Bonini da Silva	114771725-9	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 12 h/a. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 12 h/a. Mat.
Zenilda Alves dos Santos	501198-6	E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Mat.	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a. Vesp.

Apoio Pedagógico Educacional

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Adriana Elisa Lagrasta Bozzeto	114777859-1	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat.
Adriane Aparecida Reckziegel	671281434-1	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 20 hrs. Mat.	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 20 hrs. Vesp.
Angelita da Cruz Espínola	114770934-9	E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Mat.	E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Vesp.
Angelita da Cruz Espínola	114770934-9	E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Mat.	E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Vesp.
Beatriz Oliveira de Jesus	1147770808-6	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20 Hrs. Mat.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat.
Bianca de Oliveira Souza	114777887-1	E.M. Joaquim Murtinho - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Joaquim Murtinho - 20 Hrs. Mat.
Caroline Aparecida Morais da Silva	114777915-1	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Neil Fioravanti - 20 Hrs. Mat.
Daniela Fernanda de Lima	114777853-1	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat.	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 20 Hrs. Mat.
Debora Pereira da Silva	736906131-3	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat.
Elaine Cristine Luz Santos de Moura	14777900-1	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Armando Campos Belo - 20 Hrs. Vesp.
Evertton Rafael Tavares Centurião	114777902-1	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat.
Fabiana Barbosa Pereira	114777884-1	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat.
Gabriel dos Santos Landa	114777889-1	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Vesp.
Ismael Granato Nasralla	114777876-1	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 20Hrs. Mat.	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 20 Hrs. Mat.
Juliane Rodrigues Borges	114766939-5	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 20 Hrs. Mat.
Laizy Ferreira de Carvalho	114768648-3	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 hrs. Mat.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 20 Hrs. Mat.
Laura Gauto	114773637-2	E.M. Maria da Rosa Antunes	E.M. Maria da Rosa

RESOLUÇÕES

		da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat.	Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Vesp.
Leticia Souza Correa	114777708-2	E.M. Joaquim Murтинho - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 20 Hrs. Vesp.
Lorraine Martins Gerotto	73689117-3	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat.	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Vesp.
Luciana da Silva Ramos	114767184-4	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 20 Hrs. Mat.
Mary Silvina dos Santos	114776623-4	E.M. Frei Eucario Schmitt - 20 Hrs. Vesp.	E.M. Frei Eucario Schmitt - 20 Hrs. Mat.
Natalia Lopes Dalmas	114773317-3	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20Hrs. Mat.	E.M. Neil Fioravanti - 20 Hrs. Mat.
Neiva Sinfrone Ribeiro	114765317-2	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat.	E.M. Dom Aquino Correa - 20 Hrs. Mat.
Rafaela Bayerl de Lima	114777874-1	E.M. Joaquim Murтинho - 20 Hrs. Mat.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat.
Rubens Batista da Rocha	114773583-6	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat.	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 20 Hrs. Mat.
Silvia Morais Silva	114774323-5	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat.	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 20 Hrs. Mat.
Tamila Gimene Henzel	11477788-1	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat.	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat.

Arte

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Aliadne Nalin	114762309-1	E.M. Bernardina Correa de Almeida - 08 h/a. Vesp.	CEIM Katia Marques Barbosa - 08 h/a. Mat.
Camille Belido Espinosa Silva	114771746-2	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 02 h/a. Mat.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 02 h/a. Vesp.
Cynthia Lais Petelin Berto	736908811-3	E.M. Profª Efantina de Quadros - 08 h/a. Vesp.	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 08 h/a. Mat.
Juliana Viana Miranda Monteiro	73691084-10	E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a.	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a. Mat.
Marcella Giovine	114761422-2	E.M. Januário Pereira de Araujo - 10 h/a. Mat.	E.M. Geraldino Neves Correa - 06 h/a. Mat. E.M. Geraldino Neves
			Correa - 04 h/a. Vesp.
Mariane Campos Oliveira	114769330-2	E.M. Clarice Bastos Rosa - 08 h/a. Mat.	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Mat. E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Vesp.
Rosângela Carvalho Dambros	11476405-2	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Mat.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Vesp.
Rosimary Narcizo Rodrigues	114760387-1	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp.
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	114761334-2	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Mat. E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Vesp. CEIM Recanto da Criança - 02 h/a. Mat. CEIM Recanto da Criança - 02 h/a. Vesp. E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 04 h/a. Mat.	E.M. Francisco Meireles - 08 h/a. Vesp. E.M. Francisco Meireles - 16 h/a. Vesp.
Sueli de Souza Zaurisio	90216-3	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Mat.

Coordenação Pedagógica

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Denize Portolann de Moura Martins	80781-2	E.M. Profª Efantina de Quadros - 40 Horas	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 40 Horas
Rosineia Piva Mancin	114764485-1	E.M. Joaquim Murтинho - 40 Horas	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 40 Horas

Educação Física

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Bruno Costa Ponciano	114771554-8	CEIM Recanto Raizes - 02 h/a. Vesp.	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 02 h/a. Vesp.
Edilene de Moraes	114772153-1	E.M. Profª Efantina de Quadros	E.M. Prof. Luiz Antonio

RESOLUÇÕES

		- 08 h/a. Mat.	Alvares Gonçalves - 08 h/a. Mat.
Otoniel Teles de Andrade Junior	501312-4	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 02 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 02 h/a. Vesp.

Educação Infantil

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Adriana Pereira da Silva Santos	114768093-2	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Mat.	CEIM Vittorio Fedrizzi - 12 h/a. Mat.
Aline Lemos Martins	114761888-2	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat.	E.M. Januário Pereira de Araújo - 04 h/a. Mat.
Aline Santos de Paula	114763817-2	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp.
Ana Cristina Simões Chaves	114766573-3	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp.	CEIM Claudete Pereira Lima - 16 h/a. Vesp.
Andressa Rosa Nelvo da Silva	114768256-2	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat.	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat.
Angelita Aparecida Silva Barros	501503-4	E.M. Profª Tiekko Myazaki Ishy - Fazenda Miya - 16 h/a. Mat.	CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Mat.
Bianca Santos Santana Ortiz	114771516-2	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp.	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 16 h/a.
Bianka Santos Leite	114769485-1	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat.
Cacilda Costa da Silva Figueiredo	114762290-1	CEIM José Marques da Silva - Vó Cazuza - 16 h/a. Mat.	E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva - 16 h/a. Mat.
Claudia Regiane Motyczka Finck	114769948-6	E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Vesp.	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp.
Danielle Duarte Dominicio Pereira	114771604-2	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat.	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp.
Danielly Thatiane Costa Gomes Richert	114769163-4	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat.	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 08 h/a. Mat.
Dayane Rodrigues	114765415-4	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 04 h/a. Mat.	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 08 h/a. Vesp.
Pastor		E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 04 h/a. Mat.	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 08 h/a. Vesp.
Edilene dos Santos Silva Candido	114771196-2	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Mat.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.
Edina Luiza Ferro	114763700-2	CEIM Dalva Vera Martines - 16 h/a. Mat..	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat.
Edneuzza Correia Gonçalves Silva	114769166-5	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp.	CEIM Helena Efigenia Pereira - 08 h/a. Mat.
Elaine Alves Cândido Nolasco	114771640-2	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp.	CEIM Sarah Penzo - 08 h/a. Mat.
Elizangela Leme dos Reis	114767485-5	CEIM Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.
Eloisy Tiemi Tago	114769835-3	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a. Vesp.
Elza Terezinha Menezes	73689265-4	CEIM Claudina da Silva Teixeira - 08 h/a. Mat.	E.M. Arthur Campos Mello - 08 h/a. Mat.
Eula Paula Correia Patrocínio	114771641-5	CEIM Maria de Lourdes Silva - 16 h/a. Vesp.	CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a. Mat.
Fabiana Honório do Amaral	114763817-2	CEIM Claudina da Silva Teixeira - 16 h/a. Vesp.	CEIM Paulo Gabiatti - 16 h/a.
Giovanna de Matos Moraes Carneiro	114768918-4	E.M. Sócrates Câmara - 16 h/a. Mat.	CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Mat.
Gleice Lemes da Silva	114769957-5	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp.
Hortência Borges Silveira	114772081-3	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat.	CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 16 h/a. Vesp.
Ivanete de Moura	71531-2	CEIM Dalva Vera Martines - 16 h/a. Mat.	CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira - 16 h/a. Mat.
Jhulieli de Matos Rosim	114770548-2	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 04 h/a. Vesp.	CEIM Helio Lucas - 04 h/a. Vesp.
Joziani Gonçalves de Araújo	114769578-2	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 16 h/a. Vesp.	CEIM Helio Lucas - 16 h/a. Mat.
Juliana Cavaglieri Baldo	114770016-4	CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 08 h/a. Mat.
Juliana dos Santos	114772219-2	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Vesp.	CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 08 h/a. Mat.
		CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Mat.
		E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp.	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat.
			E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp.

RESOLUÇÕES

		h/a. Vesp.	16 h/a. Mat.
Lais Aparecida Gonçalves Pereira	114768099-4	CEIM Maria de Loirdes Silva - 16 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 16 h/a. Vesp.
Laura Santos Campitelli	114770909-4	CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Mat.	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.
Luciane Dias Antunes	114770303-4	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp.	E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp.
Marcia Maria da Silva Andrade	11477227-1	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Vesp.	CEIM Maria de Lourdes Silva - 16 h/a. Vesp.
Maria José dos Santos Provásio	114768951-4	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp.	E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a. Mat.
Maristelaine dos Santos Souza Almiron	11476213-4	E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat.
Mary Ane de Souza	114771469-1	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp.	CEIM Sebastiana Vieira Soares - 16 h/a. Mat.
Miria Rosa Silva Salomão	114762742-1	CEIM Maria de Nazaré - 08 h/a. Mat.	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 08 h/a. Mat.
Rejanê Martins Gomes da Silva	114762743-1	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat.	CEIM Austrilio Ferreira de Souza - 16 h/a. Mat.
Renata Ferreira de Sante Oliveira	114770987-9	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp.	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat.
Ronise Nunes dos Santos	114765303-3	CEIM Ramão Vital Viana - 08 h/a. Mat.	CEIM Maria de Nazaré - 08 h/a. Mat.
Rosineize Alves de Oliveira Vieira	114766886-5	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Mat.
Rozeni de Arruda Fialho Nunes	114770997-3	E.M. Profª Efantina de Quadros - 08 h/a. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 08 h/a. Vesp.
Samara Grativol Neves	114772195-2	CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 16 h/a. Vesp.	CEIM Sebastiana Vieira Soares - 16 h/a. Vesp.
Silvia Regina da Silva Cassimiro	114767173-3	CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Vesp.	E.M. Sócrates Camara - 16 h/a. Mat.
Simone Santos da Silva	73689737-5	CEIM Lucia Licht Martins - 16 h/a. Vesp.	CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a. Vesp.
Thais Alessandra Ribeiro de Oliveira Wendland	114769254-7	CEIM Paulo Gabiatti - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp.
Thays Bosqueti Lopes	114761992-1	CEIM Recanto da Criança - 16 h/a. Vesp.	CEIM São Francisco - 16 h/a. Vesp.
Vanilda Martins da Silva	114762262-3	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp.	CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat.

História

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Dinorá Marilan Gubert Ballardín	79951-4	E.M. Etalívio Penzo - 12 h/a. Mat.	E.M. Pe. Anchieta - 12 h/a. Vesp.

Língua Inglesa

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Carmelita Rodrigues Gomes	114776564-3	CEIM Claudete Pereira Lima - 02 h/a. Vesp.	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 05 h/a. Vesp.
		CEIM Maria de Lourdes Silva - 02 h/a. Vesp.	
		CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi - 01 h/a. Vesp.	
Gabriela Prado	114777814-1	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 05 h/a. Vesp.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 05 h/a. Vesp.
Wesley Ferreira de Araujo	163512202-4	CEIM Recanto Raizes - 02 h/a. Mat.	E.M. Loide Bonfim Andrade - 02 h/a. Mat.
Ana Paula Coradelli	114777821-1	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 06 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 07 h/a. Mat.
		E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 01 h/a. Vesp.	
José Roberto de Almeida	114777820-1	E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli - 02 h/a. Int.	E.M. Bernardina Correa de Almeida - 02 h/a. Vesp.

Língua Portuguesa

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Anderson de Oliveira Echeverria	114771615-3	E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a. Vesp.	E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a. Mat.

Matemática

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Aline Cristina Correia Nolasco	114763067-2	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 16 h/a. Mat.	E.M. Prof. Ruy Gomes - 16 h/a. Vesp.
Janaina Gomes Katsuragi	114770105-4	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 10 h/a. Mat.	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira

RESOLUÇÕES

Câmara - 10 h/a. Mat.

Professor Coordenador

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Kelly Cristina Silva Vieira	114769865-6	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 20 Horas Vesp.	E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Horas Vesp.

Professor Inspetor Pedagógico

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Fatima Soely Lopes da Silva	79551-1	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 20 Horas Mat.	E.M. Januário Pereira de Araujo - 20 Horas Mat.

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
PEDIDOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS

Nome do Servidor	Matrícula
Ana Carolina Sartori de Almeida Prado de Carvalho	114771364-1
Andressa Lais Silva Cabanhe Sobrinho	114772099-4
Anelise Ferreira Farias	114768085-4
Arlindo da Silva Marcelino	114761162-9
Cristiane Febronia de Oliveira	114771368-1
Danielle de Souza Klein Pereira	114761506-2
Debora Patricia do Nascimento Jorge Alves	114771553-1
Edilaine de Mello Macedo	114771458-1
Elenita de Freitas Heinrich	90440-3
Eliana Ramos Guedes Ota	114770538-13
Eliane Pereira Isidoro	152461-4
Elisangela Maria Benedetti Camoico Azevedo	114764473-1
Erica Manari Moreira	114772230-2
Fabiana Iwamizu Tada	500896-7
Giani Ferreira de Souza França	144411-2
Gilberto Correa Pereira	74351-1
Glasieli Brum Ferreira	114764352-2
Hosana Berto de Oliveira	114760372-2
Luzineide Dantas da Costa	114761437-2
Maria Aparecida da Silva	114765190-1
Maria Carneuzza Feliz Rodrigues	114764655-11
Maria Cecília de Lima Tiburcio	114771522-3
Maria Lucia da Silva Giacometti	601673-10
Monalise de Amorim Bonetti Marques	114769222-4
Nathália Agleice dos Santos Leite Romero Veron	114773210-3
Paula Elaine Ramires Mesa	114771517-3
Paula Pillar Pandolfo	114769244-2
Regiane de Santana Vieira	114771706-10
Regilaine Aparecida dos Santos Reolon	114771462-1
Regina Andrade Silva	89391-2
Rosineize Alves de Oliveira Vieira	114766886-5
Sirlene Carolina da Silva Nonato	5018501-2
Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco	114777818-1
Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco	114777818-1
Vilma Roberto Sales Carvalho	114765713-6
Zunira Belo da Silva	114773524-5

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 23/2024/SEMOP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 418/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para a Fiscalização Técnica fica designado o servidor CELSO ITSUO TARUMOTO - Matrícula: 114760214-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n.º 418/2024/DL/PMD, proveniente do Processo n.º 080/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, que versa a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária na via de acesso à Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli, no Distrito de Panambi (setor I) e no Distrito Industrial de Vila Vargas-Parte (Setor II), com recursos do Contrato de Repasse n.º 923624/2021/MIDR/CAIXA com contrapartida do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS - Matrícula: 114768385-1, para atuar na Fiscalização Técnica como Fiscal Técnico Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A Fiscalização Administrativa do Contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio dos servidores RUDINEI LOPES MAGALHÃES SILVA - Matrícula: 501.943-1 e GEANE BENITES CARVALHO - Matrícula: 114766031-7.

Art. 4º. A Gestão do Contrato será feita pela chefia imediata do Departamento de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, por meio do servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA - Matrícula: 47311-1.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 24/2024/SEMOP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 417/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para a Fiscalização Técnica fica designado o servidor LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO - Matrícula: 114768396-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n.º 417/2024/DL/PMD, proveniente do Processo n.º 092/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JLF CONSTRUTORA LTDA, que versa a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização e calçamento no Jardim Laranja Doce (parte), com recursos do Contrato de Repasse n.º 937530/2022/MCIDADES/CAIXA com contrapartida do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS - Matrícula: 114768385-1, para atuar na Fiscalização Técnica como Fiscal Técnico Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A Fiscalização Administrativa do Contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio dos servidores RUDINEI LOPES MAGALHÃES SILVA - Matrícula: 501.943-1 e GEANE BENITES CARVALHO - Matrícula: 114766031-7.

Art. 4º. A Gestão do Contrato será feita pela chefia imediata do Departamento de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, por meio do servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA - Matrícula: 47311-1.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDITAIS

Republica-se por incorreção, alterando a carga horária mínima exigida do curso “MS Alfabetiza” de 100 para 80 horas e definindo “Escolas e CEIM’s Municipais” como pertencentes à SEMED.

EDITAL Nº 131/2024/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Urbanas e no Campo, da Rede Municipal de Ensino de Dourados de acordo com este Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2025, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 56 a 60 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 As inscrições para professores em Unidades Escolares no Campo serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 26 de novembro e serão encerradas às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024.

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar em plataforma devida conforme identificado neste edital. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este edital são as seguintes:

a) Professores de Educação Infantil:

I) Centro de Educação Infantil Municipal – Bebês à Pré-Escola

II) Escolas Municipais – Pré-Escola

b) Professores de Anos Iniciais:

I) 1º ao 5º ano

II) 1ª e 2ª Fase da EJA

c) Professores com Habilitações Específicas:

I) Educação Física: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

II) Língua Portuguesa: Ensino Fundamental e EJA

III) Matemática: Ensino Fundamental e EJA

IV) História: Ensino Fundamental e EJA

V) Geografia: Ensino Fundamental e EJA

VI) Ciências da Natureza: Ensino Fundamental e EJA

2.1.6 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Professor de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.

2.2.2 Professor de Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação para Anos Iniciais.

2.2.3 Professor com habilitação específica:

a) Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física;

b) Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.

EDITAIS

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.4 Das inscrições para Unidades Escolares no Campo:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Escolares Urbanas ou no Campo (Escolas Rurais), sendo permitida somente uma dessas duas opções.

2.4.2 O candidato que optar pelas escolas no campo terá que escolher até 03 (três) Unidades Escolares no Campo, próximas a sua residência.

2.4.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Escolas no Campo, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Escolas Urbanas.

2.4.4 Escolas Municipais no Campo:

- a) E.M. Agrotécnica Pe. André Capélli
- b) E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos
- c) E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva
- d) E.M. Dom Aquino Corrêa
- e) E.M. Fazenda Miya - pólo
- f) E.M. Geraldino Neves Corrêa
- g) E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté
- h) E.M. Pe. Anchieta
- i) E.M. Pref. Ruy Gomes

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição e/ou curso de formação MS Alfabetiza, com carga horária mínima de 80 horas.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.2 Durante o período de inscrição poderá o candidato editar suas informações no site. Após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação, para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

3.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

EDITAIS

5.3 No recurso deverá constar:

- 5.3.1 Nome do candidato
- 5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site
- 5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição
- 5.3.4 Motivo do recurso

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

- 6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.
- 6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
- 6.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.
- 6.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.
- 6.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Dourados.
- 6.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
- 6.8 Servidor aposentado:
 - a) Compulsoriamente
 - b) Por invalidez

6.9 Servidor público do quadro administrativo.

6.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7 – DA CHAMADA

7.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no dia, local e horário estabelecido.

7.2 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

7.3 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, e originais e cópias legíveis dos títulos (documentos) informados no ato da inscrição.

7.4 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.

7.5 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.6 A chamada será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

7.7 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 Em casos específicos e devidamente apreciados, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar contratação superior a 20 (vinte) horas e inferior a 30 (trinta) horas.

8.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:

a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando a prática/metodologia de ensino, desde que solicitado por meio de requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na devida ordem de protocolo.

8.4 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2025, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção e Conselho da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.8 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.9 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas, observando o disposto no item 8.8.

8.10 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

8.11 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

EDITAIS

- 8.12 As contratações de professores para a Educação Escolar Indígena serão realizadas por meio de seleção própria.
- 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de Novembro de 2024

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 131/2024/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Pós-graduação				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	21	51
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	16	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	02	07	
2.	Curso de Capacitação / Formação Continuada				
2.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição, e/ou Curso de Formação MS Alfabetiza, com carga mínima de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	06	49
2.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	05	
2.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	02	
2.4	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	05	
2.5	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	04	
2.6	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	01	
TOTAL DE PONTOS					100

EDITAIS

Republica-se por incorreção, alterando a numeração do edital de “132/2023/SEMED” para “132/2024/SEMED”.

EDITAL Nº 132/2024/SEMED**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 75 da lei Orgânica do Município de Dourados, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Indígena a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Dourados de acordo com este Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para cadastro e lotação de profissionais da Educação Escolar Indígena para exercerem a função de docente, para contratação em caráter temporário, nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Dourados, para o ano letivo de 2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 Por contratação entende-se a atribuição de aulas, em caráter temporário, a professores não concursados, ou seja, sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Dourados.

1.4 Nos termos deste edital referir-se-á ao docente como CONTRATADO. Em havendo necessidade, far-se-á a diferenciação no devido item.

1.5 A contratação de docentes que tenham registros de conduta negativa no tocante ao desenvolvimento de sua prática pedagógica somente poderá ser realizada após avaliação feita por uma Comissão, composta por representantes da Educação Escolar Indígena, lotados na SEMED, que emitirem parecer favorável à contratação.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 26 de novembro e serão encerradas às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024.

2.1.1 As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este edital são as seguintes:

a) Para atuação na Educação Infantil deverá:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.

b) Para atribuição nos Anos Iniciais:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança, ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

c) Para atribuição nos Anos Finais:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação – licenciatura plena – de acordo com cada área de conhecimento à qual se candidata.

d) Para atuação como Professor de Língua Indígena deverá:

I - Ser indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Magistério (3 ou 4 anos) ou Magistério Indígena – Ara Verá, Povos do Pantanal e/ou Licenciatura Plena em área específica e ter domínio da Língua Indígena (oral, gramática e escrita) da Etnia a que se candidata;

III - Ter Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu ou Povos do Pantanal ou estar em processo de formação em outras licenciaturas na área da Educação.

e) Para atuar na área de Arte, o candidato deve:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

III – Na falta de Professores habilitados, conforme indicado na letra (e) supracitada, poder-se-á atribuir aulas de Arte a acadêmicos indígena em processo de formação, cursando o último ano, ou a profissionais habilitados em Linguagens, de acordo com a Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal, Pedagogia com ênfase em Artes (para anos iniciais) nessa ordem.

EDITAIS

f) Para atuar na área de Educação Física:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

III - No caso de insuficiência de candidatos para as vagas de contratação temporária em Educação Física, poder-se-á atribuir aulas aos acadêmicos em processo de formação cursando o último ano ou a profissionais habilitados em Linguagens, de acordo com a Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal, nessa ordem.

IV - Ao candidato à contratação temporária em Educação Física que estiver em formação (cursando o último ano) ou com Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal não poderão ser atribuídas aulas de Projetos (treinamento e outros).

g) Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

2.1.6 Nos casos de não haver professores habilitados, conforme descritos nos incisos acima, poder-se-ão atribuir aulas a:

I - Habilitados do Magistério (3 ou 4 anos) com habilitação em Educação Infantil, exclusivamente, em caso de suplência, para a Educação Infantil e Anos Iniciais;

II - Habilitados do Magistério Indígena (Ara Verá ou Povos do Pantanal) E no último ano da Licenciatura plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu, para a Educação Infantil e Anos Iniciais;

III - Estar cursando o 5º Semestre do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, para a Educação Infantil e Anos Iniciais durante o corrente ano com histórico escolar;

IV - Estar cursando o último ano do Magistério Indígena – Ara Verá ou Povos do Pantanal, para a Educação Infantil e Anos Iniciais.

2.1.7 Para fins de pontuação na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, além das habilitações exigidas, os profissionais deverão preferencialmente:

I - Ter participado e concluído a Formação Ação Saberes Indígena na Escola, devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), de cada ano de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

II - Ter participado e concluído a Formação Ação Tekoha Marane'y, Educação Antidrogas devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), de cada ano de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

III - Ter participado com “apresentação de trabalho” referentes às formações Tekoha Marane'y e Mostra Cultural.

IV - Ter participado e concluído em outros cursos na área da Educação.

2.1.8 A contratação para professor da disciplina de Língua Indígena poderá exceder 20h em casos de não haver, conforme classificado em processo seletivo, candidatos para a vaga.

2.1.9 Para atuar nas salas da Educação Infantil e do Bloco Inicial de Alfabetização (1º e 2º anos) das Escolas Municipais Indígenas, a atribuição de aulas fica assegurada, preferencialmente, a professores indígenas falantes das línguas indígenas Guarani/Kaiowá, conforme o maior número de crianças falantes destas línguas, em consonância com o PPP de cada Unidade de Ensino;

I - Em caso da impossibilidade de atribuição de aulas nas condições acima descritas (2.1.9), fica assegurada a atribuição de aulas a professores indígenas falantes de língua indígena distinta da maioria dos alunos.

II - Em caso da impossibilidade de atribuição de aulas nas condições acima descritas (2.1.5), letras (a), (b) e (c), fica assegurada a atribuição de aulas a professores indígenas não falantes de língua indígena.

2.1.10 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.1.11 Em última instância, poderão ser contratados professores não indígenas, desde que realizem a inscrição online no link disponível no site da Prefeitura de Dourados clicando na opção NÃO INDÍGENA.

2.1.12 Somente poderão participar desse processo de cadastramento e contratação, profissionais não indígenas com habilitação em nível superior.

2.1.13 O professor não indígena também deverá comprovar a documentação exigida, mediante Declaração de Experiência por Tempo de Serviço na Educação Escolar Indígena, sendo necessária, obrigatoriamente, a entrega de currículo à Secretaria Municipal de Educação, com cópia da inscrição online, ao ser chamado para a atribuição de aulas.

2.2 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Ter participado e concluído a Formação Saberes Indígena na Escola, devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024

3.1.5 Ter participado e concluído a Formação Ação Tekoha Marane'y, Educação Antidrogas devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75%, de cada ano de 2021, 2022, 2023 e 2024.

EDITAIS

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, com carga horária mínima de 60 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, com carga horária mínima de 10 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.9 Declaração de Tempo de Serviço prestado ESPECIFICAMENTE nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS;

3.2 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência dessa Secretaria, para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

3.3 Durante o período de inscrição poderá o candidato editar suas informações no site. Após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de experiência (comprovada) entre os concorrentes neste Processo Seletivo.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.3 No recurso deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do recurso

5.5 - Ficam impedidos de participar do edital:

I - Profissionais aposentados em dois cargos;

II - Profissionais que estejam respondendo processo administrativo;

III - Profissionais ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

IV- Profissionais com readaptação temporária ou definitiva;

V - Profissionais com acúmulo de cargo

5.6 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

6 - DA CHAMADA

6.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no dia, local e horário estabelecido.

6.2 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.3 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, bem como originais e cópia legível dos títulos (documentos) informados no ato da inscrição.

6.4 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.

6.5 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

6.6 A chamada será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

6.7 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

7.1.2 . A carga horária máxima para atribuição de aulas para contratação poderá ultrapassar 20 (vinte) horas, em casos excepcionais.

7.1.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:

a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando prática/metodologia de ensino, desde que solicitado por meio de requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na ordem de protocolo.

7.1.4 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2023, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

EDITAIS

7.1.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção e Conselho Didático da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

7.1.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação, observando os critérios estabelecidos pela categoria dos professores indígenas. Porém, não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

7.1.7 Em caso de suplência, o professor que não puder assumir as aulas ofertadas por incompatibilidade de turno, assinará um termo de espera, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e ficará aguardando a abertura da próxima oportunidade de vaga no turno pretendido, por ordem de classificação.

7.1.8 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.1.9 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

7.1.10 Em caso de desistência, o professor poderá protocolar justificativa na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à comissão do Processo Seletivo avaliar os casos individualmente e analisar se caberá o veto.

7.1.11 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas.

7.1.12 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

7.1.13 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

7.1.14 As contratações de professores para a Educação Escolar Indígena serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Educação e pelos Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED, em conformidade com o princípio da publicidade (Art.37 da Constituição Federal de 1988).

7.1.15 A atribuição de aulas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dos Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED.

7.1.16 As contratações ocorrerão mediante a disponibilidade de vagas e obedecerão aos dispositivos contidos nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar 118/2007 e da Resolução nº 110/2013 e deste Edital, mediante justificativas jurídicas para professores indígenas e não indígenas.

7.1.17 Será considerado o tempo de serviço na área da educação, prestado ESPECIFICAMENTE nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS. A Declaração do tempo de serviço nas escolas indígenas do Município de Dourados deverá ser emitida pelas próprias Unidades.

7.1.18 A atribuição de aulas (lotação) será realizada na Secretaria Municipal de Educação, das 7h30 às 13h30, conforme classificação, por meio de convocação em Diário Oficial.

7.1.19 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED e Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED.

7.1.20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de Novembro de 2024

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 132/2024/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Pós-graduação				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	44
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	09	
2.	Formação				
2.1	Graduação – Licenciatura Plena na área correspondente à função que concorre OU Teko Arandu OU Povos do Pantanal)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	

EDITAIS

2.2	Magistério (Ara Verá ou Povos do Pantanal)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	07	27
2.3	Licenciatura Plena em curso SOMENTE PARA INDÍGENAS	Atestado de Matrícula do ano em curso	01	06	
2.4	Magistério Ara Verá E Povos Do Pantanal em curso SOMENTE PARA INDÍGENAS	Atestado de Matrícula do ano em curso	01	04	
3.	Cursos de Capacitação/Formação Continuada				
3.1	Saberes Indígenas (40 Horas ou mais)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	01	06	
3.2	Certificado Tekoha Marane y (40 Horas ou mais)	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	01	06	19
3.3	Cursos na área da Educação com carga horária mínima de 40h	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	01	04	
3.4	Cursos na área da Educação com carga horária mínima de 10h	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	01	03	
4.	Tempo de Serviço				
4.1	Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – de 01 a 05 anos incompletos	Declaração emitida pela Unidade Escolar		02	10
4.2	Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – de 05 a 10 anos incompletos	Declaração emitida pela Unidade Escolar		05	
4.3	Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – 10 anos ou mais	Declaração emitida pela Unidade Escolar		10	
Total de Pontos					100

LICITAÇÕES

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 144/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software/plataforma especializada para resolução de conflitos por meio de conciliação extrajudicial e judicial, incluindo atualizações, suporte técnico, implantação e treinamento, através de Câmara Privada de Mediação e Conciliação na forma exclusiva de plataforma digital de conciliação (online), no apoio à gestão para a procuradoria do município integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.01. – Procuradoria Geral do Município

04.122.0130. – Administração Geral

2086. - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

33.90.40.06. – Locação de Software

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
CONCILIARBR - CONCILIAÇÕES, MEDIÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ: 13.625.598/0001-56	01 e 02	R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 05 de novembro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados**

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BIO SOLUTIO DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA LTDA

PROCESSO: 307/2023 Dispensa Eletrônica nº 67/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 01, com o aumento de 11.150 unidades, gerando o acréscimo no montante de R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais), perfazendo o valor global do contrato para a importância de R\$ 30.105,00 (trinta mil e cento e cinco reais); Bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, com início em 28/11/2024 e previsão de vencimento em 28/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2023/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 25 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:07.075.504/0005-43

PROCESSO Nº 068/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS "Classe P", produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111. Serviços Urbanos

2017. Coordenação Das Atividades De Limpeza Urbana

3.3.90.39.00. Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.777.772,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

GESTOR E OU/FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6261
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

ONDA CONSTA:

PROCESSO:224/2022 Pregão Presencial nº 048/2022

PASSA A CONSTAR:

PROCESSO:224/2022 Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2024 e previsão de vencimento em 24/11/2025, bem como o valor ao período prorrogado, gerando o acréscimo no montante de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na monta de R\$ 1.802.427,28 (um milhão e oitocentos e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); Trata-se também da Retificação do Primeiro Termo Aditivo, quanto ao equívoco ao valor total da formalização, onde consta a importância de R\$ 898.434,02 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), passa a constar o valor correto na monta de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); Bem como a contratada renuncia ao seu Direito ao Reajuste Anual de Preços, conforme Ofício nº 1107/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Retificação do Contrato Originário, Cláusula Primeira - do Objeto, onde consta o valor unitário do Item 22 no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), passando para o valor correto de R\$ 0,4826 (quatro mil e oitocentos e vinte e seis décimos de milésimo de centavos); Bem como, trata-se também do Reequilíbrio Econômico Financeiro, no Item 22, para o valor unitário de R\$ 1,121 (um real e cento e vinte um milésimo de centavos), a cápsula, gerando o acréscimo no montante de R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o novo valor global na importância de 72.865,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 10/2024	21/11/2024	1.281.582,39
TOTAL					1.281.582,39

Dourados, 25/11/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.045/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Maior Desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em sistema de consignação de materiais de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, conforme tabela SUS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 06/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 25 de novembro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.026/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, os itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
2, 4 e 6	ADJUDICADO	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 467.100,00
_____	DESERTOS	_____	_____
1, 3, 5 e 7	FRACASSADOS	_____	_____
Valor total			R\$ 467.100,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 25 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA – ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Ref: - Processo de Licitação nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de SOROS E CRISTALOIDES para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.550,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2024.**Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Ref: - Processo de Licitação nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.740,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2024.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427.0001/68

DIAMED LATINO AMERICA S.A.

CNPJ: nº 71.015.853/0001-45

Ref. Processo de Licitação nº 079/2024 – Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 011/2024.

OBJETO: refere – se á aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico, a fim de atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO:

Ana Paula Albertoni de Oliveira Novaes - Supervisora da Agencia Transfusional (PORTARIA Nº111/FUNSAUD/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015), Anderson Alves de Lima, Gerente de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 4.908,00 (Quatro Mil Novecentos e Oito reais).

Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

ATA / LOA**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quarenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública os vereadores Daniel Teixeira da Costa Junior e Juscelino Rodrigues Cabral - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, respectivamente, com os vereadores Fabio Luis da Silva, Elias Ishy de Mattos e Sergio Nogueira, juntamente Senhor Antonio Carlos Quequeto- Contador do Município, para que, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, para realizar a apresentação da Proposta Orçamentária Anual-LOA/2025. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 6.255 de 11/11/2024. O vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão presidiu os trabalhos esclarecendo aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante Executivo, Senhor Antonio Carlos Quequeto para fazer a apresentação da proposta orçamentária para 2025, já protocolada nesta Casa. Foi explanado sobre: o orçamento fiscal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público e da seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. Após a apresentação foi aberta a palavra aos Vereadores. O Vereador Sergio Nogueira solicitou ficasse registrada sua fala: “Aproveitando e pegando carona nessa última fala do vereador Elias Ishy, nós acompanhamos aí na gestão Alan Guedes dos últimos dois anos, essa situação da transposição de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, e aí nós encontramos resposta ou recebemos a resposta de que se houvesse algo legal que tenha sido praticado em outros municípios sem o parecer contrário do tribunal de contas, que não haveria objeção, o que foi apresentado inclusive isso aí. Não havendo essa transposição como houve, a câmara votou o aumento de um percentual maior para os técnicos administrativos nível médio em relação aos técnicos administrativos do fundamental. Houve essa possibilidade de, mesmo não fazendo transposição, mas o salário dos auxiliares que trabalham e executam as tarefas do técnico praticamente todas elas são feitas pelos auxiliares, então, haveria possibilidade de, mesmo não transpondo, mas aproximar, fazer uma correção salarial dos auxiliares para chegar no nível dos técnicos. Para que isso ocorra, esse recurso tem que estar previsto em orçamento, como foi dito aqui, pela LDO, tem que estar na LDO a princípio, mas se não tiver dá para ser feito assim mesmo, e tem que ter o recurso. Já fiz umas quatro ligações pedindo esses valores para que a gente pudesse já aproveitar a audiência para dar uma resposta aos auxiliares, no entanto, esse valor do impacto que seria a transposição de auxiliar para técnico, oficialmente, ele não chegou pra mim, talvez até algum dos servidores, por serem servidores dentro da administração municipal, tenham acesso a essa tabela, a esse valor de impacto, mas eu não recebi, então, a nossa fala aqui não seja nem pro Quequeto, mas entre nós, cinco vereadores, que foram procurados, que estamos vendo aqui a presença dos nossos representantes do SINTEMP para que a gente possa, presidente, enquanto comissão de orçamento, de finanças, aqui da câmara, na hora de discutirmos, antes de ir para a aprovação, a gente receber isso e trabalhar para ver onde que está, qual a rubrica, se tem esse valor previsto, se não tem o valor previsto, se dá para inserir esse valor mexendo no orçamento e de onde poderia retirar esse valor em comum acordo com a secretaria de saúde, trazer a pessoa responsável pelo orçamento da saúde, no caso, provavelmente o adjunto, que é o Rafael Matos, mas a gente se comprometer em cada passo, nós, utilizarmos a câmara de vereadores para poder dar uma resposta para eles, uma vez que eles estão prejudicados até agora, então, essa é minha visão e a gente tem que construir isso com os demais vereadores. Mas já tem uns três anos que eles estão com o protocolo, tudo certinho, tá ali o advogado do sindicato, presidente do sindicato e eu creio que é nossa responsabilidade agora não prejudicar a próxima administração, de forma nenhuma, mas como representantes do povo, eleitos pelo povo e com a responsabilidade de ouvir o servidores, nós ajudarmos na próxima administração inclusive indicando possíveis formas de atender os servidores que estão aqui nessa manhã, então eu creio que é isso que vocês esperam de nós, cinco vereadores aqui, independente de qual partido é, se vai continuar no mandato

ATA / LOA

ou não, mas é responsabilidade nossa. Eu quero agradecer e aí tenho uma pergunta para ver se você tem essa informação de cabeça ou não. Nós temos aqui nas despesas fixadas por órgão, unidade, secretaria municipal de serviços urbanos, cento e sessenta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos, dentro desse cento e sessenta e cinco milhões, eu creio que como despesa está na SEMSUR, o pagamento da empresa que faz a coleta dos resíduos sólidos e faz a destinação correta desse resíduo, desse lixo, você tem qual o contrato anual, dos valores desses contratos anuais? Porque é um contrato alto e vocês têm acesso e lidam com ele quase todos os dias, pelo menos de falar, de ouvir, só pra eu saber se você ou algum dos técnicos sabe do valor do contrato anual com a empresa. Eu acredito que por mais que vocês não lidem com isso todo dia, e são muitos contratos, mas beira aí a casa dos trinta e seis milhões, né, na casa dos trinta e seis milhões porque eles falam de três milhões por mês, então, a questão toda é que num orçamento desse aqui de um bilhão e novecentos milhões é muito dinheiro para ficar tirando taxa do contribuinte, que é o morador que fica pagando taxa de coleta, então, nos cinco aqui, que estamos numa audiência pública, depois nós vamos discutir e vamos votar, se houver emendas modificativa, mas nós cinco vereadores aqui, a gente tem o dever da gente repensar num orçamento de um bilhão e novecentos milhões. É algo que a SEMSUR tá pensando, já está discutindo a questão da SEMSUR, mas a minha preocupação toda é com o orçamento de um bilhão e novecentos milhões, é muito dinheiro que entra no orçamento para ficar cobrando taxa de coleta de lixo, como nós votamos isso, teve um grupo de vereadores que votou isso, estamos em audiência pública, quero registrar que nada melhor do que a gente repensar todo esse momento que foi criado para a gente, na hora do orçamento trazer a discussão na câmara e aproveitar muita gente que tem essa mesma visão nossa de reduzir quem sabe, para cinquenta por cento dessa cobrança, mas, para quem tá na audiência, pública que eu realmente sou a favor da gente atender a comunidade e baixar esse valor dessa contribuição.” O Vereador Fabio Luis também solicitou que ficasse registrada sua fala: “Só pra registrar também Pastor Sergio, é uma pena que o senhor não teve esse raciocínio em dois mil e vinte e um quando o orçamento para dois mil e vinte e dois era de um bilhão e novecentos mil, né, então, naquela época também cinquenta, sessenta reais por pessoa talvez não fizesse falta, mas o senhor votou e defendeu o projeto, então a gente vê que não é o pingado, cinquenta ou cem, mas é o valor que foi colocado em projeto, por expectativa de recebimento de trinta e seis milhões que não foi, não atinge isso, o máximo é vinte milhões por ano, e o que tem que ser feito na verdade eu acredito e essa é uma fala que eu também peço que fique registrado em ata é que a próxima administração tenha a sensibilidade de rever a forma de cobrança. Já ficou claro que a fórmula por metro quadrado é injusta, ela não demonstra a realidade do usuário do serviço da coleta de lixo, né, e isso já foi levado inclusive ao próximo prefeito, né, que venceu com mais de 50% dos votos, prefeito Marçal Filho, que isso tem que ser revisto, já foi levado inclusive a equipe tributária do município pra que comece fazer um estudo pra que a gente possa reavaliar a forma de cobrança fazendo com que automaticamente esses valores diminuam e se tornem mais igualitários em relação ao número de pessoas que nós temos nas residências e no comércio, e não o metro quadrado como uma fórmula de cobrança.” O vereador Elias Ishy fez vários questionamentos os quais foram respondidos pelo representante da Executivo. Em ato contínuo, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, houve um questionamento de uma servidora da prefeitura sobre seus direitos de funcionária, por ser portadora de uma doença grave. O vereador Daniel Junior respondeu que iria buscar resposta para posteriormente repassar a servidora. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a audiência, da qual foi lavrado Ata que segue assinada pelos Vereadores e representantes da Prefeitura presentes na audiência.

Ver. Daniel Teixeira da Costa Junior
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral
Membro Com. Perm. Fin. Orçamentos

Ver. Fabio Luis da Silva

Ver. Elias Ishy de Mattos

Ver. Sergio Nogueira

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 257, de 22 de novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Cargo	Data do Serviço Eleitoral	Data da Folga
PIEDRA DOS SANTOS ROZA	ASSISTENTE SOCIAL	05/09/2024 06/10/2024	08/10/2024 09/10/2024 10/10/2024 14/10/2024
ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ARQUIVISTA	03/10/2024	14/10/2024 15/10/2024
LUCAS COIMBRA FERLE	AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/10/2024	25/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 258, de 25 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES	13/07/2022-2023	26/11 a 10/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 22 DE NOVENBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação em substituição e ratificação de membros da Comissão Especial de Estágio Probatório, para fins de Avaliação e Desempenho de Servidores empossados em virtude de Concurso Público, e dá outras providências"

CONSIDERANDO, a avaliação do Estágio Probatório prevista no Artigo 41 caput, §4º da CF/88 e, emenda constitucional 19/98.

CONSIDERANDO, a necessidade de servidores para avaliação dos servidores públicos nomeados em virtude do concurso público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONSIDERANDO, a prorrogação da vigência do concurso público nº 001/2022, através do Edital nº 10/2024, publicado em Diário Oficial nº 6.159 de 27 de junho de 2024, por mais 02 (dois) anos, contados de 14/10/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de novo membro em substituição e ratificação dos demais membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO designada com a função de realizar a avaliação especial de desempenho dos ocupantes de cargos de servidores públicos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Dourados, conjuntamente ao Superior hierárquico imediato do servidor público avaliado.

Nesta conjuntura, o Presidente desta Casa de Leis, designa os servidores para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório, no qual ratifica o nome do Presidente e membro e nomeia membro em substituição, para formarem a mencionada Comissão.

Neste sentido, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Estágio Probatório, para avaliação e desempenho dos servidores públicos empossados no concurso público nº 001/2022 da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão ficará assim composta:

JOSE ZANI CARRASCOSA: brasileiro, casado, cargo de Diretor de Finanças da Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6906-1 – Presidente;

KEILA JONAIR SOARES PIETO: brasileira, casada, cargo de Telefonista na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 2356-1 – Secretária;

LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES: brasileira, casada, cargo de Contadora na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6505-1 – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Estágio Probatório será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo.

Parágrafo único. Neste lapso de tempo do estágio probatório, a Comissão avaliará a aptidão e capacidade dos servidores, de acordo com alguns critérios:

Assiduidade;
Disciplina;
Capacidade de iniciativa;
Produtividade; e
Responsabilidade.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 22 de novembro de 2024.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO / TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2023/DL/CMD**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual para 21/11/2024 a 20/11/2025.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada em 12 meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025.

VALOR: A renovação contratual resulta no montante de R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01/ Programa, projeto ou atividade: 01.031.101/ Natureza da despesa: 18.3.3.9.0.39.00 / Projeto atividade: 2.001/ Fonte do recurso: 150000/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS - Laudir Antonio Munaretto - Presidente.

Contratada: Meta Certificado Digital Ltda – CNPJ nº 22.428.026/0001-78.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 071/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 038/2024.

Objeto: Inscrição de 05 (cinco) vereadores no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais - Brasília/DF, realizada pela UVB - União de Vereadores do Brasil com organização da Plenária Assessoria, de 26 a 29 de novembro, a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Valor Total: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

TERMO DE RETIFICAÇÃO**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 063/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024

Retifica-se a Autorização e Homologação da Autoridade Competente e sua publicação, do processo de referência, publicado no Diário Oficial n. 6.255 de 11 de novembro de 2024 página 26.

Onde lê-se:

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência. PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

Leia-se:

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência. PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

JOÃO VITOR LEITE ALVES
Agente de Contratação
Portaria 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 051/2024/DL/CMD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90007/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com consonância com o caput do Artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do certame em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Adjudicatário: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.225.893/0001-85 – Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Desenvolvimento, migração, manutenção, hospedagem do portal oficial e fornecimento de e-mail institucional para Câmara Municipal de Dourados (CMD).	Mês	12	200,00	2.400,00

Homologado o pregão, publique-se o presente ato conforme disposto no Título V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados/MS
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

X

ATA 549a/2024 CMAS

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pela conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina, que ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de sete conselheiros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Mônica Roberta Marin de Medeiros e 02) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários e 04) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 05) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 06) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros(as) Governamentais Suplentes: 07) Elivelton Moreira Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Estava presente ainda a Conselheira Suplente, sem direito a voto devido a presença da titular, Sra. Kelly Moreno Rodrigues – Lar Ebenezer. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes membros: Cristiane Sanches Sisto (SEMS), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), Daiane Marilu Ranzi Dias (FUNED) por estarem em férias, Edileuza Gomes da Silva (Usuária) e Vanessa de Oliveira Queiroz (AGEHAB) por motivo de saúde. Passou-se então à apreciação da ordem do dia, a qual foi solicitada uma inclusão de pauta pela Secretaria Executiva para apresentar e-mail recebido a respeito de reclamação de usuária. A ordem do dia foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. 1º) APECIAÇÃO DAS ATAS 547ª/2024 CMAS E 548ª/2024 CMAS. A presidente perguntou aos conselheiros se existia alguma observação quanto às Atas que foram enviadas anteriormente. Foi solicitada a leitura de ambas as atas, as quais foram lidas pelo Secretário Executivo. Finalizadas as Leituras não foram apresentadas ressalvas. Colocadas em votação, ambas as atas foram aprovadas por todos os presentes com os encaminhamentos para publicação e deliberação. Neste momento, se fez presente a conselheira Heblisa Pinheiro de Mello - FMSTUAS, membro suplente a qual foi nomeada devido a substituição de membro do FMSTUAS. A mesma se apresentou aos demais membros e posteriormente deu-se continuidade na ordem do dia. 2º) PLANO DE AÇÃO CMAS 2025. A presidente informou que foi solicitado pela Diretoria de Gestão do SUAS o plano de ação do Conselho para o próximo ano de 2025, com a previsão de serviços e materiais. O secretário executivo esclareceu que tomou como base o plano de 2024, realizando apenas alguns ajustes, com a inclusão de previsão da realização da Conferência Municipal de Assistência Social e também das Eleições da Sociedade Civil, devido a finalização do biênio 2023/2025. Foi apresentado o Plano de Ação e solicitado que fosse incluído no campo de pagamento de diárias aos conselheiros que estejam representando o CMAS de forma expressa, a necessidade da garantia de pagamento tanto aos conselheiros governamentais, quanto aos conselheiros da sociedade civil. Além disso, na listagem de materiais, foi solicitado ainda a aquisição de um bebedouro para o auditório da casa dos conselhos. Finalizadas as sugestões, a presidente colocou em votação e os membros aprovaram o plano de ação para 2025, juntamente com a listagem de materiais e serviços, com as devidas alterações propostas. 3º) ANDAMENTO DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO GOV. A presidente passou a palavra ao Secretário Executivo que comunicou aos membros do retorno do carro com o motorista na Casa dos Conselhos, ficando mais fácil a organização para as visitas nas unidades governamentais. Foram decididas algumas datas, e as demais serão encaminhadas no grupo de “whatsapp” do conselho. 4º) OFÍCIOS RECEBIDOS: A) OFÍCIO AMID. Foi realizada a leitura do ofício da OSC AMID, o qual apontou a impossibilidade de contratação de profissional para atuar como técnico de referência, diante da comunicação, a presidente sugeriu aguardar

X

dar para o mês de novembro a decisão sobre a situação da entidade, visto o ofício encaminhado para a gestão solicitando uma articulação da gestão com as OSCs que estão irregulares, sendo tal encaminhamento aprovado pelos membros presentes. Neste momento a Conselheira Márcia solicita a antecipação da ordem do dia, para que seja apresentada a inclusão de pauta, pois ela é a Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Benefícios, e teria que se ausentar, os membros concordaram com a antecipação. INCLUSÃO DE PAUTA: E-MAIL RECEBIDO CONTENDO RECLAMAÇÃO DE USUÁRIA. O secretário executivo informou que foi recebido e-mail o qual apresentou reclamação de usuária em relação ao benefício do Programa Bolsa Família. O relato da usuária foi lido e apresentado aos membros que decidiram por encaminhar para apuração da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e informar ao usuário desta deliberação. Retomando a sequência da ordem do dia. B) OFÍCIOS FMEAS Nº 07 E 08. A presidente realizou a leitura dos ofícios protocolados sendo que no Ofício nº07/FMEAS/2024 solicitava informações sobre o andamento da isenção da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos para as entidades inscritas, foi esclarecido que ao CMAS cabe informar quais seriam as entidades inscritas, a análise do pedido é realizado pela Secretaria de Fazenda. O conselheiro Elivelton informou que desconhece sobre o andamento, mas que tinha informações de que os pedidos para templos religiosos foram indeferidos, pois se trata de taxa de prestação de serviço. Assim, o plenário deliberou por encaminhar ofício à Secretaria de Fazenda solicitando informações sobre o pedido de isenção. Já o Ofício nº 08/FMEAS/2024 solicitava informações sobre a elaboração dos Termos de Colaboração considerando os recursos reprogramados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) que foram aprovados pelo CMAS. Como não havia informações sobre o andamento desta elaboração, ficou decidido que o CMAS encaminhará Ofício para a Secretaria de Assistência Social solicitando a elaboração e efetivação do Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS em relação aos recursos do FEAS. Neste momento, a conselheira Márcia se ausentou da reunião, passando a ter seis conselheiros votantes. C) OFÍCIO Nº 296/2024/DGSUAS/SEMAS – SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO. A presidente realizou a leitura do ofício que comunica o pedido de substituição da Conselheira Sofia Carolina na composição da comissão que está realizando a revisão da Lei de Benefícios Eventuais. Após a leitura, foi aclamada a conselheira Heblisa para compor tal comissão. D) OFÍCIO Nº 3584/2024/SNAS/DFENAS/CGPC/CAPC – PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO DO DEMONSTRATIVO 2022 (RETIFICAÇÃO). A presidente passou a palavra ao secretário executivo, o qual informou do recebimento do ofício que apresentava o prazo para conclusão da retificação do Demonstrativo FNAS de 2022. Edivaldo esclareceu que tal finalização já foi realizada e que o prazo foi cumprido. 5º) INFORMES: DEMONSTRATIVO FNAS 2023 – PORTARIA Nº 146 DE 30/09/2024 (PRAZO GESTÃO – NOVEMBRO; PRAZO CMAS – DEZEMBRO). A presidente procedeu à leitura da portaria que trouxe o prazo para o preenchimento e deliberação do conselho em relação ao Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2023. Diante da portaria, os membros deliberaram por encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a portaria em anexo, para que sejam preenchidas as informações no prazo estipulado. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual assino juntamente com Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina Conselheira Titular – Presidente CMAS SEMAS	Márcia Adriana Freire Medeiros Alves Conselheira Titular Ação Familiar Cristã
Kelly Moreno Rodrigues Conselheira Suplente Lar Ebenezer	Daniela Olmos Lopes Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS
Mônica Roberta Marin de Medeiros Conselheira Titular Lar Santa Rita	Elivelton Moreira de Farias Conselheiro Suplente SEMFAZ
Heblisa Pinheiro de Melo Conselheira Suplente Trabalhadora do SUAS	Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária
Almara Luiza Rodrigues Marcano Conselheira Suplente Usuária	Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo CMAS

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa IDOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ DA CONTRATADA: 19.625.833/0001 -76

PROCESSO: Processo nº 020/2024/PreviD, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CISPAR, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2024/CISPAR.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD ..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

EMPENHO: Nº 250/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 22/11/2024 a 22/11/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Katia Vania de Sousa Benedito

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 046 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração de Composição da 2ª Mesa Diretora do biênio 2023-2025 do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando o pedido de substituição realizado pela presidente nomeada pela Deliberação CMAS nº033 de 08/08/2024.

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar a alteração da segunda mesa diretora do biênio 2023/2025, sendo alterada apenas o cargo de presidência para a finalização do mandato de gestão 2024/2025 para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual passará a ter a seguinte composição:

- Presidente: Elizete Ferreira Gomes de Souza;
- Vice-presidente: Mônica Roberta Marin de Medeiros.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 047 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Ata 549ª/2024 CMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar a Ata 549ª/2024 CMAS da reunião Ordinária ocorrida em 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Alteração de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar as alterações de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS, devido às substituições ocorridas, passando a ter a seguinte composição:

I. Comissão da Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

- Priscila Schumacher de Lima, em substituição à Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;
- Dorca Soares de Lima, em substituição à Tatiane Moreno Romero Zaurisio;
- Daniela Olmos Lopes, em substituição à Dorca Soares de Lima;
- Heblisa Pinheiro de Mello, em substituição à Daniela Olmos Lopes.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

DELIBERAÇÕES - CMAS

– Elizete Ferreira Gomes de Souza, em substituição à Ekelis Cris Pires Sales Pina;
 – Cristiane Sanches Sisto, em substituição à Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues;
 – Fábio Roberto dos Santos Hortelan, em substituição à Julia Lugnani.
 Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Karina Bastiani Rodrigues.

II. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Dorca Soares de Lima, em substituição à Tatiane Moreno Romero Zaurisio;

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Cristiane Sanches Sisto, em substituição à Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues;

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros.

III. Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Heblisa Pinheiro de Mello, em substituição à Daniela Olmos Lopes.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Elizete Ferreira Gomes de Souza, em substituição à Ekelis Cris Pires Sales Pina.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Vanessa de Oliveira Queiroz

IV. Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda (PBF), terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Priscila Schumacher de Lima, em substituição à Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Fábio Roberto dos Santos Hortelan, em substituição à Julia Lugnani.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Priscila Schumacher de Lima.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 049 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550º/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2025, conforme cronograma descrito abaixo:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Janeiro/2025	23	Quinta-feira
Fevereiro/2025	13	Quinta-feira
Março/2025	13	Quinta-feira
Abril/2025	10	Quinta-feira
Maió/2025	08	Quinta-feira
Junho/2025	12	Quinta-feira
Julho/2025	10	Quinta-feira
Agosto/2025	14	Quinta-feira
Setembro/2025	11	Quinta-feira
Outubro/2025	09	Quinta-feira
Novembro/2025	13	Quinta-feira
Dezembro/2025	12	Quinta-feira

Parágrafo único – As reuniões ordinárias ocorrerão na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes, 395 – Centro às 8h.

Art. 2º Poderão ocorrer a qualquer tempo, convocações para reuniões extraordinárias à critério do CMAS em datas diversas às do cronograma do art. 1º, observado o regimento interno.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre Cancelamento de Inscrições de Organizações da Sociedade Civil – OSC, junto ao CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550º/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando a Deliberação CMAS nº 006/2017 de 13/03/2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15/05/2014, em especial o Art. 15 § 1º o qual esclarece que a inscrição das entidades poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 19/04/2023 que suspendeu as inscrições das OSC que estavam com situações irregulares e, considerando ainda a devida comunicação das situações identificadas que não atendiam aos requisitos para a manutenção das inscrições, e já tendo vencido o prazo estipulado para saneamento das pendências.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento das inscrições abaixo relacionadas:

I - Centro Espírita Amor e Caridade, CNPJ nº 03.151.453 0001-07 e inscrição no CMAS nº 029 de 08/06/2011;

II - Associação de Mulheres Indígenas - AMID, CNPJ nº 07.181.622 0001-02 e inscrição no CMAS nº 025 de 04/08/2014;

III - Associação Kateguá, CNPJ nº 07.077.537 0001-07 e inscrição no CMAS nº 021 de 29/11/2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer COMED CEF/CEI/CLN/COMED Nº 012, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2498 – Centro, nesta cidade de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Providenciar imediatamente adaptação de um banheiro para uso dos funcionários de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. Providenciar para início do ano letivo 2025, adequação do quantitativo de alunos por turma de acordo com a Deliberação COMED Nº 080, de 16 de junho de 2014.

Art. 4º. Que seja atendido o dispositivo da Deliberação COMED Nº 080, artigo 46, no que se refere a formação exigida para a docência na Educação Básica.

Art. 5º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 6º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 7º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação- Dourados-MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 325, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Instituto Educacional Caminho do Saber e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 013, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o Instituto Educacional Caminho do Saber, localizado à Rua João Ayres da Silva nº 60 - Bairro Altos do Indaiá, Dourados-MS;

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 3º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de atos para o SEI – Serviço de Educação Integral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 014, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o SEI – Serviço de Educação Integral, localizado à Rua Balbina de Matos, 1895, Bairro Jardim Universitário, nesta cidade de Dourados, a Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art.2º. Que seja providenciado para o início do ano letivo de 2025, a adequação do quantitativo de alunos das turmas da Educação Infantil., de acordo com a Deliberação COMED Nº 080, 16/06/2014.

Art. 3º. Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para a Doce Encanto dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer COMED CEF/CEI/CLN/COMED Nº 014, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Doce Encanto, localizada à Rua Cuiabá, nº 1093 – Centro, nesta cidade de Dourados o seguinte:

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A unidade Escolar deverá providenciar imediatamente:

I – Profissionais para a área de Arte conforme o Art. 46, consonante a Deliberação COMED nº 080, de 16 de junho de 2014.

II – Reforma e/ou adaptação de banheiro de acordo com a Lei de Acessibilidade.

III – Adequar os lavatórios e vasos sanitários dos banheiros, de acordo com a faixa etária das crianças.

IV – Pintura das dependências da Unidade Escolar.

V – Instalação adequada na lavanderia para colocar e isolar os produtos e utensílios de limpeza.

VI – Manutenção de lâmpadas e interruptores da Unidade Escolar.

Art. 3º. A Unidade Escolar deverá respeitar o quantitativo de alunos por turma, para o início do ano letivo de 2025.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 328, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Atos para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 13/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 016, de 13/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado, localizado à Rua Antônio Spoladore nº 141 - Parque Alvorada, Dourados-MS, o seguinte:

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Que seja providenciado para o início do ano de 2025:

I - Adequação do quantitativo de alunos excedentes nas salas de aula;

II - Adaptação de Banheiro de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BEEF & BEEF BOUTIQUE DE CARNES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de carnes: bovina, suína e frango; Fabricação de produtos de carne; Empacotamento de cortes especiais e Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, localizada na Rua Toshinobu Katayama, Nº 1359, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SÃO PAULO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio e depósito de produtos agropecuários, localizado na Alameda Fábio, 3280, Jardim Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TANIA CRISTINA P. R ARTUZI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO para atividade de serralha e desdobramento de madeira com usina de preservação química de madeira e a alteração de razão social de **TANIA CRISTINA PÉREIRA RONCAGLIA ARTUZI ME** para **TANIA CRISTINA P. R ARTUZI – ME** localizado na Rua dos Caiuas, 1835, Chácara dos Caiuas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MS TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de pós colheita, localizada na Rua Célio, 1430, Vila Roma II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YUMAY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, cujo nome fantasia, **CENTHAURIUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HEMEOPATIA,** torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS Nº 27.847/2021 para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizada na rua Hilda Bergo Duarte, nº 600, Jardim Caramuru, município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSEMD**EDITAL 004/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ACLAMAÇÃO SINDICAL 2024**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, **RATIFICA** a convocação para que todos os Servidores Municipais de Dourados sindicalizados comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL** com fins de **ACLAMAÇÃO** para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – esta convocatória atende as normas contidas no Estatuto, em especial os Art. 18º e no regramento geral de normativas sobre a matéria em especial a CLT e o Código Civil, bem como a previsão estatutária do Art. 51 e demais.

A **ACLAMAÇÃO** será realizada em assembleia no dia 02/12/2024, em sua base territorial prevista no artigo 15 do Estatuto do SINSEMD, com início às 08h e término tão logo seja atingido as exigências estatutárias do SINSEMD.

A publicação este **EDITAL** guarda coerência e **DECLARA** que todos os prazos e ações previstas no Estatuto foram rigorosamente obedecidas, não havendo nenhuma impugnação ou qualquer questionamento sobre os procedimentos.

Todas as normativas do pleito estão previstas no estatuto que se encontra a disposição de todos os filiados na sede do Sindicato e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – MS n.º 2413 de 05/12/2008 fls. 11-16.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

EDIMAR ZUNTINI

Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados MS

EDITAL - DEFAU**EDITAL DEFAU – Nº 005/2024**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, ano XXIII, de 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440 de agosto de 2022 e 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 003/2020, torna pública a emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

Dourados – MS, 28 de outubro de 2024.

Autorização Ambiental para Manejo de fauna “in situ”

INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	OBJETO	Nº DO PROCESSO	TIPO	VENCIMENTO
LG Incorporadora e Construtora LTDA	Loteamento Bom Futuro	Levantamento da fauna terrestre (Avifauna, Herpetofauna e médios e grandes Mamíferos) por meio de técnicas não invasivas para subsidiar o processo de licenciamento ambiental e compor o Relatório Técnico de Conclusão Loteamento Bom Futuro, no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.	21.047/2022	AA 005/2024/DEFAU/IMAM	28/10/2025